



PR-RR-0000___/2017

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015 que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Roraima (PR-RR), e a empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA, para a prestação de serviços de execução da obra de construção do edifício-sede da Procuradoria da República no estado de Roraima.

A UNIÃO, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número **26.989.715/0027-41**, situada na rua General Penha Brasil, nº 1255, Bairro de São Francisco, Boa Vista – RR, CEP 69305-130, telefone (95) 3198-2000, e-mail <prrr-contratos@mpf.mp.br>, representada neste ato pelo seu Secretário Estadual, senhor **Igor José Barbosa Duarte Lopes**, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 147738 – SSP/RR, CPF nº 510.251.242-00, residente e domiciliado nesta capital, no exercício da incumbência que lhe foi atribuída no artigo 33, inc. XII da Portaria nº 382 (Regimento Interno Administrativo do MPF), de 05/05/2015, da Procuradoria-geral da República, por ato delegatório da Portaria PR-RR nº 068 de 25 de maio de 2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**,

e a empresa

OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.051.666/0001-70, estabelecida na Rua José de Alencar, 1155, Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Gilson Kaminski**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1976, Engenheiro, portador da carteira de Identidade nº 4.075.561-66.126.456-5 SESP-PR e do CPF nº 019.793.929-51, residente e domiciliado na Rua Dom Orione, 257, Apto 403, Santa Quitéria, Curitiba-PR, CEP nº 80310-250, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADA**,

tendo em vista o contido no Processo nº **1.32.000.000601/2015-48**, referente à **Concorrência nº 01/2015**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República em Roraima	Rua General Penha Brasil, 1255 – São Francisco – 69305-130 – Boa Vista – RR
Tel. (95) 3198-2000 – prrr-sc@mpf.mp.br		

1

1993, estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei 12.708, de 17/08/2012, pela Lei Complementar 123, de 14/12/2006, pela Lei 13.080/2015 – LDO 2015 – e nas demais legislações pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reajuste contratual estabelecido na Cláusula Décima-Quarta referente ao período de 23/11/2015 a 23/11/2016, a majoração proporcional do valor da garantia contratual, resultando do reajuste, e corrigir erro material na fórmula de reajuste prevista no item 14.6.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REAJUSTE DO PREÇO

Fica reajustado o valor global do contrato para **R\$ 35.205.398,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme a Cláusula Décima-Quarta do instrumento contratual.

§1º – O valor base a ser reajustado (Po) foi de **R\$ 29.042.412,20 (vinte e nove milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos)** ao índice de 5,8693192% gerando um reajuste (Pr) no valor de **R\$ 1.704.591,87 (um milhão, setecentos e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**, ficando o valor global atualizado do contrato em **R\$ 35.205.398,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**.

§2º – A presente alteração é retroativa a 23 de novembro de 2016, data da apresentação da proposta no certame licitatório, restando para a contratada saldo a faturar referente às medições de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017.

§3º - O reajuste concedido por este aditivo corresponde a um acréscimo de 5,088211% no valor global atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA CORREÇÃO DA FÓRMULA DE REAJUSTE

A Cláusula Décima-Quarta do Contrato nº 15/2015 – PR-RR/MPF passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

14.6.1 O reajustamento do Contrato seguirá a fórmula abaixo:

2

Rua General Penha Brasil, 1255 – São Francisco – 69305-130 – Boa Vista – RR
Tel. (95) 3198-2000 – prrr-se@mpf.mp.br

MPF Procuradoria
Ministério Público Federal da República
em Roraima

$$Pr = Po \times \frac{(Ir - Io)}{Io}$$

Pr = Valor do reajuste

Po = Valor a sofrer reajuste (baseado no saldo do contrato no mês do reajuste, excluindo os valores antecipados e parcelas em atraso conforme cronograma físico-financeiro)

Ir = Índice econômico correspondente ao mês de reajuste

Io = Índice econômico correspondente ao mês da proposta.

(...)"

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

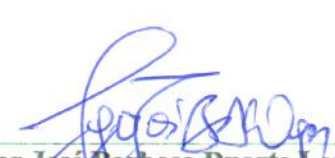
A Contratada deverá, conforme determina a Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 15/2015, apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, o documento de endosso da carta de fiança nº 0240/2016 PIN: GMB240TRN20160408, com vistas ao complemento da apólice para majoração da garantia, na proporção de 5% (cinco por cento) do valor firmado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência.


E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo, lavrado em 3 (três) vias de iguais teores e formas, assinado pelas partes, com as testemunhas abaixo.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2017.


Igor José Barbosa Duarte Lopes
Secretário Estadual
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE RORAIMA


Gilson Kaminski
Representante Legal
OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA
Oikos Construções Ltda,
Gilson Kaminski
Engenheiro Civil
CREA-RR 33873/D

3

 MPF Ministério Público Federal Procuradoria da República em Roraima	Rua General Penha Brasil, 1255 – São Francisco – 69305-130 – Boa Vista – RR Tel. (95) 3198-2000 – prrr-se@mpf.mp.br
--	--



Testemunhas:

Nome legível: RODRIGO HONÓRIO
CPF: 015.689.559-52

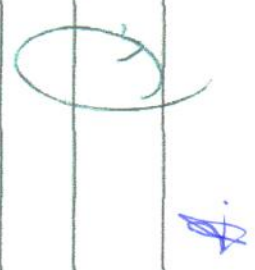
Nome legível: Roberto Guimarães Costa
Coordenador de Administração
CPF: 774.819.252-91
Matrícula: 25302

[Handwritten mark]

ANEXO

TABELA PARA O REAJUSTE

DESCRIÇÃO	SUBTOTAL COM BDI	PREVISTO	REALIZADO		ATRASO		VALOR QUE SOFRERA REAJUSTE	EXPLICAÇÃO
			R\$	%	SIM	NÃO		
LIMPEZA DO TERRENO, ALOJAMENTO, TAPUMES, PROTEÇÕES, EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	373.878,10	R\$ 162.836,87	R\$ 190.855,47				R\$ 183.323,63	OS SERVIÇOS ESTÃO ADIANTADOS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 48,03%
		43,56%	50,97%					
LOCAÇÃO DA OBRA, ESCAVAÇÕES, ATERRO E FUNDAMENTOS	2.142.933,17	R\$ 1.758.705,25	R\$ 1.817.585,97				R\$ 326.347,20	OS SERVIÇOS ESTÃO ADIANTADOS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 15,18%
		82,07%	84,82%					
SUPERESTRUTURA	4.761.188,16	R\$ 1.562.625,24	R\$ 957.836,62				R\$ 3.198.572,92	OS SERVIÇOS ESTÃO ATRASADOS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE SOBRE A DIFERENÇA ENTRE A PARCELA PLANEJADA E A TOTALIDADE DO SERVIÇO, ENSEJANDO ASSIM EM 67,18%
		32,82%	20,33%					
PAREDES E PAINÉIS	1.967.188,51	R\$ 0,00	R\$ 41.670,07				R\$ 1.926.528,44	OS SERVIÇOS ESTÃO ADIANTADOS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 97,88%
		0,00%	2,12%					
ESQUADRIAS	285.793,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00				R\$ 285.793,63	OS SERVIÇOS ESTÃO CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 100%
		0,00%	0,00%					
VIDROS	3.163.484,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00				R\$ 3.163.484,96	OS SERVIÇOS ESTÃO CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 100%
		0,00%	0,00%					
IMPERMEABILIZAÇÕES	619.280,60	R\$ 42.268,47	R\$ 91.431,45				R\$ 627.859,05	OS SERVIÇOS ESTÃO ADIANTADOS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 85,24%
		6,82%	14,78%					




DESCRIÇÃO	SUBTOTAL COM BDI	PREVISTO		REALIZADO		ATRASO		VALOR QUE SOFREU REAJUSTE	EXPLICAÇÃO
		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	SIM	NÃO		
FORRO	300.302,70	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	SIM	NÃO	R\$ 300.302,70	OS SERVIÇOS ESTÃO CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 100%
REVESTIMENTOS	2.074.120,55	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	SIM	NÃO	R\$ 2.074.120,55	OS SERVIÇOS ESTÃO CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 100%
PISOS	2.218.799,60	R\$ 81.260,45	3,66%	R\$ 145.966,18	6,55%	SIM	NÃO	R\$ 2.073.433,42	OS SERVIÇOS ESTÃO ADIANTADOS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 93,45%
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	376.672,69	R\$ 6.364,82	1,68%	R\$ 12.449,35	3,31%	SIM	NÃO	R\$ 364.223,34	OS SERVIÇOS ESTÃO ADIANTADOS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 96,68%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.491.452,93	R\$ 43.316,60	0,70%	R\$ 35.460,99	0,55%	SIM	NÃO	R\$ 5.448.136,33	OS SERVIÇOS ESTÃO ATRASADOS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE OCORRERÁ SOBRE A DIFERENÇA ENTRE A PARCELA PLANEJADA E A TOTALIDADE DO SERVIÇO. ENSEJANDO ASSIM EM 89,21%
PINTURA	423.739,80	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	SIM	NÃO	R\$ 423.739,80	OS SERVIÇOS ESTÃO CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 100%
COBERTURA	237.657,06	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 124.959,07	52,60%	SIM	NÃO	R\$ 112.697,99	OS SERVIÇOS ESTÃO ADIANTADOS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 47,40%
SERVIÇOS FINAIS, EQUIPAMENTOS E BALCÃO DA RECEPÇÃO	660.361,06	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	SIM	NÃO	R\$ 660.361,06	OS SERVIÇOS ESTÃO CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 100%

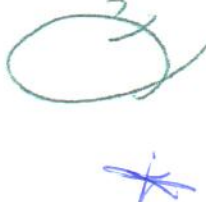
Rua General Perinha Brasil, 1255 – São Francisco – 69305-130 – Boa Vista – RR
 Tel. (95) 3198-2000 – prrr-se@mpf.mp.br



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DESCRIÇÃO	SUBTOTAL COM BDI	PREVISTO		REALIZADO		ATRASO		VALOR QUE SOFRERÁ REAJUSTE	EXPLICAÇÃO
		R\$	%	R\$	%	SIM	NÃO		
INSTALAÇÕES PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	1.105.363,50	R\$ 0,00		R\$ 1.285,54		SIM	NÃO	R\$ 1.104.077,96	OS SERVIÇOS ESTÃO ADIANTADOS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 99,88%
		0,00%		0,12%					
INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	2.915.442,90	R\$ 0,00		R\$ 0,00		SIM	NÃO	R\$ 2.915.442,90	OS SERVIÇOS ESTÃO CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 100%
		0,00%		0,00%					
SERVIÇOS EXTERNOS	2.263.571,01	R\$ 0,00		R\$ 95.577,70		SIM	NÃO	R\$ 2.175.993,31	OS SERVIÇOS ESTÃO ADIANTADOS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 96,18%
		0,00%		3,82%					
ADMINISTRAÇÃO	2.118.982,84	R\$ 234.953,05		R\$ 237.855,61		SIM	NÃO	R\$ 1.879.063,03	OS SERVIÇOS ESTÃO ADIANTADOS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO O REAJUSTE OCORRE SOMENTE VALOR RESIDUAL DOS SERVIÇOS AINDA NÃO REALIZADOS DE 88,76%
		11,10%		11,24%					
VALOR TOTAL QUE SOFRERÁ REAJUSTE								R\$ 29.042.412,20	

DF. 

P

Fórmula do Reajuste

$$Pr = Po \times \frac{(Ir - Io)}{Io}$$

Sigla	Descrição	Valor
	Valor Inicial global do contrato	R\$ 33.398.124,45
	Valor global atualizado do contrato	R\$ 33.500.806,35
Pr	Valor do reajuste	R\$ 1.704.591,87
Po*	Valor a sofrer reajuste	R\$ 29.042.412,20
Ir	Índice econômico correspondente ao mês do reajuste (novembro/2016)	686,607
Io	Índice econômico correspondente ao mês da proposta (novembro/2015)	648,642
(Ir - Io)/Io	Percentual de reajuste	5,8693192%
	Valor global reajustado do contrato	R\$ 35.205.398,22
	Reajuste do valor global do contrato	5,088211%

* Baseado no saldo do contrato no mês do reajuste, excluindo os valores antecipados a

P